



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 2025

Dispõe sobre a concessão do Título de "Cidadão Votorantinense" ao Senhor Orlando Augusto da Costa Júnior.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Votorantim autorizada a conceder o Título de "Cidadão Votorantinense" ao Senhor Orlando Augusto da Costa Júnior, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aprovação deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 21 de outubro de 2025.


LUCÉLIA MATILDE FERRARI
Vereadora



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

HISTÓRICO DO SENHOR ORLANDO AUGUSTO DA COSTA JÚNIOR

Natural de São Paulo/SP, o Senhor Orlando Augusto da Costa Júnior é uma das figuras que trouxeram progresso ao município de Votorantim. Estabelecido na cidade há mais de 14 anos, o empresário do ramo construtor é responsável por movimentar consideravelmente a economia local através de geração de emprego e obras habitacionais que são referência em todo o Estado de São Paulo.

LUCÉLIA MATILDE FERRARI
Vereadora

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

VALIDO

NOME
ORLANDO AUGUSTO DA COSTA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4869721 SSP/SP

CPF DATA NASCIMENTO
351.227.148-00 01/02/1952

FILIAÇÃO
ORLANDO AUGUSTO DA
COSTA
NUNCIATA BORZACHINI DA
COSTA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02184756703

VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
19/04/2025 22/07/1971

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2380920951

OBSERVAÇÕES

VALIDO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VOTORANTIM, SP

DATA EMISSÃO
19/04/2022

Ernesto Mascellani Neto Diretor Presidente do Detran-SP

Assinatura Eletrônica
ASSINATURA DO EMISSOR

86270553581
SP010287910

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR

2380920951



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 4947878

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **EXECUÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 29/09/2025, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

ORLANDO AUGUSTO DA COSTA JÚNIOR, RG: 4869721, CPF: 351.227.148-00, nascido em 01/02/1952, natural de São Paulo - SP, filho de Orlando Augusto da Costa e Nunciata Borzaquini da Costa, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão abrange os feitos de Execuções Criminais em tramitação no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, de acordo com as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Esta certidão não vale para fins eleitorais e só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 30 de setembro de 2025.

PEDIDO Nº:

0090367720





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Judiciária
SJ 1.1.1 – Seção de Protocolo e Informações – Palácio da Justiça
Rua Onze de Agosto, s/nº, Sala 209 - Tel.: (11) 4802-9146

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

(nos termos do art. 8º, caput da Resolução CNJ nº 121/2010)

Luciane Alves, Escrevente Técnico Judiciário da Seção de
Protocolo e Informações de Segunda Instância do Tribunal
de Justiça do Estado de São Paulo.-----

C E R T I F I C A, atendendo a pedido de pessoa
interessada, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual de 2ª
Instância das Seções de Direito Criminal, Câmara Especial e Órgão Especial de que dispõe o Serviço de
Protocolo Geral e Informações deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em nome de
ORLANDO AUGUSTO DA COSTA JÚNIOR, portador(a) do RG nº 4869721 e inscrito(a) no CPF/MF
sob nº 351.227.148-00, verificou-se que **NÃO CONSTA** neste Tribunal. NADA MAIS com referência ao
pedido. O referido é verdade e dá fé.-----
São Paulo, aos 30 dias do mês de setembro de 2025. -----

LUCIANE
ALVES:24881121863

Assinado de forma digital por
LUCIANE ALVES:24881121863
Dados: 2025.09.30 13:14:04
-03'00'

Escrevente Técnico Judiciário
Matrícula 810.086



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA
Abrangência - Seção Judiciária e Juizado Especial Federal de São Paulo
N. 2025/000009102458**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CRIMINAIS** contra: **ORLANDO AUGUSTO DA COSTA JÚNIOR** (nome da mãe **NUNCIATA BORZACHINI DA COSTA** e data de nascimento **01/02/1952**) (registrado civilmente como **ORLANDO AUGUSTO DA COSTA JUNIOR**) ou CPF nº 351.227.148-00.

Certidão **emitida em:** 03/10/2025, às 14:47:05 (data e hora de Brasília).

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, endereço <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade>, com base no código de segurança **C1D6B0F3BBA7A800**.
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
- e) Certidão emitida em consulta ao Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico;
- f) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.
- g) Foram pesquisados processos de Execução Criminal - SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado.**

Seção Judiciária de São Paulo / Divisão de Apoio Judiciário
Dúvidas e sugestões: admsp-suec@trf3.jus.br
(O atendimento por e-mail é rápido e as solicitações são prontamente respondidas)
(11) 2172-6150





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA
Abrangência - Tribunal Regional Federal da 3ª Região
N. 2025/000008960550

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CRIMINAIS** contra: **ORLANDO AUGUSTO DA COSTA JÚNIOR** (nome da mãe **NUNCIATA BORZACHINI DA COSTA** e data de nascimento **01/02/1952**) (registrado civilmente como **ORLANDO AUGUSTO DA COSTA JUNIOR**) ou CPF nº 351.227.148-00.

Certidão emitida em: 30/09/2025, às 08:55:27 (data e hora de Brasília).

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, endereço <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade>, com base no código de segurança **672E855B5C22FA39**.
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
- e) Certidão emitida em consulta ao SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJE – Sistema Processual Eletrônico;
- f) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/capital e jurisdição nos estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul.
- g) As execuções criminais constarão apenas na certidão do 1º grau.**

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP



TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este termo de consentimento foi elaborado em conformidade com a lei geral de proteção de dados. Consoante ao artigo 5º inciso XII da Lei 13.709 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - este documento viabiliza a manifestação livre, informada e inequívoca, pela qual o titular / responsável concorda com o tratamento de seus dados pessoais e os dados do menor sob os seus cuidados, para as finalidades específicas a seguir determinadas:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO CONSENTIMENTO

Ao assinar este termo o TITULAR concorda que a Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Votorantim, proceda com o tratamento de seus dados.

Entende-se por tratamento de acordo com o artigo 5º inciso X, a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DADOS PESSOAIS

A Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Votorantim fica autorizada a tomar decisões e a realizar o tratamento dos seguintes dados pessoais do TITULAR:

1- Certidões criminais fornecidas:

- Pela Justiça Federal de 1º e 2º graus da circunscrição na qual o homenageado tenha o seu domicílio;
- Pela Justiça Estadual de 1º e 2º graus da circunscrição na qual o homenageado tenha o seu domicílio;
- Pelos tribunais competentes, quando o homenageado possuir foro por prerrogativa de função.

2- RG

PARÁGRAFO TERCEIRO - FINALIDADE DO TRATAMENTO

O TITULAR autoriza que a Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Votorantim utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo que serão utilizados especificamente para fins de:

Elaboração de Projeto de Decreto Legislativo para concessão de títulos de Cidadão

Votorantinense, de Honra ao Mérito ou de Mérito Comunitário "Herbert de Souza".

PARÁGRAFO QUARTO - SEGURANÇA DOS DADOS

A Controladora responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurar a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados além do período de relacionamento e essas situações advém de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos.

PARÁGRAFO QUINTO – DA BASE LEGAL PARA TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

Os dados pessoais coletados para execução do disposto no presente termo de consentimento, baseiam-se nas diretrizes constantes no art. 7º, I e 11º, I, ambos da Lei 13.709/2018. Tratando-se de menor de idade, tal fundamentação baseia-se no art. 14º § 1º da Referida Lei. Em caso de dúvidas sobre a coleta dos dados indicados no presente Termo, o titular poderá encaminhar e-mail para lgpd@votorantim.sp.leg.br

Votorantim, SP 29 de Setembro de 2025



CONTROLADORA



TITULAR